



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, localizada a rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha- CEP: 83.607-312, Campo Largo/PR, e-mail: cleison@yamadiesel.com.br, (41) 8838-8109, para a prestação do serviço da 1ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças e lubrificantes, para a Máquina RETROESCAVADEIRA, plaqueta do patrimônio nº 10307 vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 126/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 126/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 26 de agosto de 2025.

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Órgão participante:

NÃO SE APLICA.

Responsáveis:

Secretária: GERSON SIDNEI KOCH – Decreto nº 4.567/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem-se por **OBJETO**:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: *YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, localizada a R. Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha – CEP: 83.607-312, Campo Largo/PR, e-mail: cleison@yamadiesel.com.br, (41) 8838-8109, para a prestação do serviço da 1ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças e lubrificantes, para a Máquina RETROESCAVADEIRA, plaqueta do patrimônio nº 10307 vinculada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2024/2025, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2024-2025>.

3. ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E VALORATIVAS DO OBJETO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 126/2025
SECRETARIA DE SAÚDE.
Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Janeiro/2025.

Página 1 de 2



YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

Orçamento Nº: **34418**

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540
Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312
Cidade : CAMPO LARGO UF: PR
Telefone : (41)3555-3723 Fax: /
Site :
E-Mail : adm@yamadiesel.com.br
CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

Data Emissão : 20/08/2025		Data Impressão : 20/08/2025		Data da validade : 04/09/2025							
Tipo Movimento : 1 - VENDAS		Vendedor : 51 - PV CASCAV									
Cliente : 000230 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE											
Telefone : 46-999370616 MARCELO											
A/C :											
E-Mail : pecas.02@yamadiesel.com.br											
CPF/CNPJ : 76.995.380/0001-03											
Endereço : AVENIDA IGUAÇU , 281		Bairro : CENTRO		CEP : 85575-000							
Cidade : SAO JORGE D OESTE		Estado : PR									
Complemento :		Insc. Estadual : ISENTO									
Transportadora :		Tipo Frete : (Sem frete)									
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantid	Valor Unit.	%IPI	Valor IPI	Valor ST	%Desc	Valor Geral
001	00000253	FILTRO DE COMBUSTIVEL DEUTZ - XT870BR/XC870BRI	XCMG	PC	1,00	500,000	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
NCM: 8421.23.00-00 Cest:											
A: 14,5cm // B: 9,5cm // C: 1,5cm // PESO: 0,75											
002	00003039	FILTRO DE OLEO - XC870BR	XCMG	UN	1,00	515,000	0,00	0,00	0,00	0,00	515,00
NCM: 8421.23.00-00 Cest:											
A: 21,5cm // B: 9,5cm // C: 9,3cm // D: 2,35cm // PESO: 0,85											
003	00000249	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ - XT870BR/XC870BRI	XCMG	PC	1,00	550,000	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
NCM: 8421.23.00-00 Cest:											
A: 32cm // B: 11,2cm // C: 2,4cm // Peso: 1,4Kg											
005	00003030	FILTRO HIDRAULICO TRANSMISSÃO XC870BR	XCMG	PC	1,00	650,000	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
NCM: 8421.29.90-00 Cest:											
A: 20 // B: 9,7 // C: 1,8 // PESO: 1,1											
007	00002170	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 GALAO 20 LITROS	XCMG	UN	2,00	627,000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00
NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00											
009	00005450	FILTRO DE AR INTERNO - XT870BR	Geral	PC	1,00	205,000	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
NCM: 8421.99.99-00 Cest:											
010	00005449	FILTRO DE AR EXTERNO - XT870BR	XCMG	PC	1,00	190,000	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
NCM: 8421.99.99-00 Cest:											
011	00007280	FILTRO DO AR CONDICIONADO - XT870BRI	XCMG	UN	1,00	195,000	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
NCM: 8421.39.90-00 Cest:											
Item	Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Vir. Desc.	Valor ISS	Valor Geral				
001	0100	ATUALIZAÇÃO DA CABINE - GR1803	4,00	330,00	0,00	3,00	1.320,00				
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇ	1,00	1.870,00	0,00	3,00	1.870,00				
Valor dos Produtos :							4.059,00				
Desconto itens :							0,00				
Valor do IPI :							0,00				
Valor do ICMS :							0,00				
Valor do ICMS ST :							0,00				
Valor FCP ST :							0,00				
Valor dos Serviços :							3.190,00				
Desconto serviços:							0,00				
Valor do ISS :							3,00				
Desconto :							0,00				
Acréscimo :							0,00				
Frete :							0,00				
Total Geral :							7.249,00				
Condições de Pagamento											
Forma de Pagamento : À VISTA											
Data Entrega: 20/08/2025											
Observação:											



4 – JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA DA LICITAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTOR / DO PREÇO / AVISO DE DIVULGAÇÃO A INTERESSADOS

A contratação justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, enquanto gestora do Termo de Cooperação nº 025/2024, referente ao Comodato com a Secretaria do Estado da Agricultura da referida Máquina, tem a prerrogativa de viabilizar a conservação do equipamento em pleno estado de funcionamento para atender as demandas. Diante disso, e de que a máquina necessita de revisões para a manutenção o da garantia, é imperativa a necessita de contratação para o fornecimento dos serviços, peças e lubrificantes, para a realização da 1ª revisão condicionada à manutenção da garantia da máquina.

Diante dos fatos, indica-se o procedimento de dispensa de licitação, fundamentada na *alínea a* do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os condicionantes impostos no §6º do mesmo artigo referenciado.

4.1 – QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Indica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o previsto no **caput** do Art. 75 da Lei 14.133/2021, *alínea a* do inciso IV:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessária à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA

A definição pela empresa: *YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, localizada a R. Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha – CEP:



83.607-312, Campo Largo/PR, se deu em razão de ser uma empresa autorizada pela concessionária garantidora dos veículos referenciados nesta contratação, bem como, como verificado pelo setor competente e apresentado nos autos deste procedimento, a empresa tem seus preços, em conformidade com os preços de mercado, o qual, por fim, justifica-se pela economicidade para o Município.

4.3 – INTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Não se aplica, considerando que se trata de um procedimento em caráter de especialidade.

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para aquisição, Administração deverá dispendiar o valor de **R\$ 7.249,00 (Sete mil e duzentos e quarenta e nove reais)**, conforme MAPA de apuração dos preços espelhado abaixo:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br CNPJ 76.995.380/0001-03											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: Dispensa de Licitação para Revisão de 250 horas da Retroescavadeira XCMG - XT870BRI que se encontra em período de Garantia de Fabrica.											
NOME DA EMPRESA				CNPJ				Data / Cotação			
COT 1 YAMADESEL-COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA				22.687.311/0001-72				29/08/25			
COT 2 PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)				76.995.380/0001-03				25/08/25			
COT 3											
COT 4											
				VALOR R\$							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG-XT870BR/XC870BRI	UND	1	900,00	501,32	975,37	560,83	500,00	975,37	534,38	500,00
2	FILTRO DE OLEO XCMG- XC870BR - NCM:8421.23.00-00	UND	1	515,00	547,15	528,36	528,36	515,00	547,15	529,72	515,00
3	FILTRO SEPARADOR MOTOR XCMG - XT870BR/XC870BRI NCM: 8421.23.00-00	UND	1	550,00	612,50	891,26	548,00	548,00	891,26	650,44	550,00
4	FILTRO HIDRAULICO DA TRANSMISSÃO XCMG- XC 870BR-NCM:8421.29.90-00	UND	1	650,00	1.530,00	756,64		650,00	1.530,00	985,55	650,00
5	OLEO DO MOTOR XCMG 15W40 - NCM:2710.19.32.00	GL	2	627,00	661,00	693,00	693,00	627,00	693,00	668,50	1.254,00
6	FILTRO DE AR INTERNO XCMG-XT870BR - NCM:8421.99.99.00	UND	1	205,00	210,00	235,00	225,00	205,00	235,00	218,75	205,00
7	FILTRO DE AR EXTERNO XCMG - XT 870BR - NCM: 8421.99.99.00	UND	1	190,00	465,00	235,00	230,00	190,00	465,00	280,02	190,00
8	FILTRO DO AR CONDICIONADO XCMG - XT 870BRI - NCM: 8421.39.90.00	UND	1	195,00	245,24	232,15	239,50	195,00	245,24	227,97	195,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA XCMG	SERV	1	1.320,00	2.178,00	2.338,00	2.078,00	1.320,00	2.338,00	1.978,59	1.320,00
10	DESLOCAMENTO DO TECNICO MECANICO XCMG	UND	1	1.870,00	3.650,00	4.813,00		1.870,00	4.813,00	3.444,33	1.870,00
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:				TOTAL: 7.249,00			
Liomar Siega				[X] DISPENSA DE LICITAÇÃO				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA XCMG E 3 COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE VALORES DE MERCADO, SENDO QUE VERIFICOU-SE QUE OS VALORES SE ENCONTRAM DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO.											
São Jorge D'Oeste, 25 de agosto de 2025.											



6 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Deseja-se a realização da contratação até 30 dias da Oficialização desta Demanda.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

ALTO grau de prioridade para viabilizar treinamento e aperfeiçoamento.

Justifica-se a ALTO grau, devida o caráter de urgência, originado na manutenção da garantia dos veículos.

8 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;



Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 26/08/2025

Figura 01

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra-estrutura Rural

26.782.0009.2056 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04830	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04830	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04840	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços
04850	E	01045	1045/01/07/00/00	Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04880	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/08/2025

Contas de despesa: 4830, 4840, 4850, 4870, 4880

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 q

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

10 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

Indica-se dispensável, devido a condição facultativa motivada pela singularidade do objeto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o **caput** do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e do Inciso III do art. 145 do Decreto nº 3.927/2023.



11 – HABILILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Conforme Termo de Referência.

12 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando à elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


GERSON SIDNEI KOCH

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste/PR.
Decreto nº 4567/2025